

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Resolução CEE/CEP N. 92, de 26 de agosto de 2021

Dispõe sobre o **recredenciamento e a renovação da autorização** do Curso Técnico em Enfermagem do **Colégio Noroeste em Goiânia/GO** e dá outras providências.

A **CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao deliberar sobre o Processo N. 202018037001450 e com base no Parecer CEE/CEP N. 107, de 26 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Validar os atos pedagógicos praticados pelo **Colégio Noroeste**, mantido pela **Sociedade Educacional Noroeste Goiânia LTDA**, inscrita no CNPJ sob N. 10.912.573/0001-45, localizado na Rua Crepúsculo, n. 135, Quadra 17/179, Lote 179, Setor Morada do Sol, Goiânia/GO, até a presente data.

Art. 2º - Recredenciar até 31 de dezembro de 2024 o **Colégio Noroeste**, para oferecer Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 3º - Renovar a autorização até 31 de dezembro de 2024 do **Curso Técnico em Enfermagem**, ofertado pelo Colégio Noroeste de Goiânia/GO, com 100 vagas anuais.

Art. 4º - Aprovar o Plano de Curso Técnico em Enfermagem, com 1.800 horas, sendo 1.200 horas teórico prática e 600 horas destinadas ao estágio supervisionado com a seguinte qualificação técnica:

- Auxiliar de Enfermagem com carga horária de 1.200 horas, destas 400 horas são destinadas ao estágio supervisionado.

Art. 5º - Determinar a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

Art. 6º - Determinar seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso: "Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N..../ano...., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009."

Art. 7º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 26 dias do mês de agosto de 2021.

Teodoro Coelho - Presidente

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Eduardo Mendes Reed

Eduardo Vieira Mesquita

Elcival José de Souza Machado

Elcivan Gonçalves França

Flávio Roberto de Castro

Guaraci Silva Martins Gidrão

Iêda Leal de Souza

Izekson José da Silva

Jaime Ricardo Ferreira

Jorge de Jesus Bernardo

José Leopoldo da Veiga Jardim Filho

Júlia Lemos Vieira

Luciana Barbosa Candido Carniello

Ludmylla da Silva Moraes

Manoel Barbosa dos Santos Neto

Marcos Elias Moreira

Maria do Rosário Cassimiro

Maria Euzébia de Lima

Osvany da Costa Gundim Cardoso

Rosália Santana Silva

Sebastião Lázaro Pereira

Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima

Willian Xavier Machado



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Presidente**, em 03/09/2021, às 08:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000023160198** e o código CRC **BB80FFBB**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202018037001450



SEI 000023160198